



DECRETO Nº 12.421, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O *Governo do Estado do Piauí*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), necessário à execução do Orçamento Geral do Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2007, conforme a Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º – As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria do Planejamento a partir de solicitação dos órgãos e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art. 3º – Os pedidos de crédito adicionais somente serão recebidos pela Secretaria de Planejamento do Estado nos seguintes prazos

I – até 26 de outubro, os créditos especiais;

II – até 14 de dezembro, os créditos suplementares.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 28 de dezembro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

EXERCÍCIO DE 2007

R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01101.01031011.317	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR MÉDICO DA ALEPI	FO	4.4.90.51	00	2.000.000	2.000.000
01101.01031011.318	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DOS FUNCIONÁRIOS DA ALEPI	FO	4.4.90.51	00	1.500.000	1.500.000
01101.01031011.319	REFORMA DO ATUAL PRÉDIO DA ALEPI	FO	4.4.90.51	00	500.000	500.000
01101.01031011.320	ESTRUTURAÇÃO DO MIRANTE TORRE DA FUNDAÇÃO HUMBERTO SILVEIRA	FO	4.4.90.51	00	500.000	500.000
01101.01031012.208	APOIO DE GABINETE	FO	3.3.90.41	00	31.563.334	31.563.334
01101.01031012.209	DESPESAS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FO	3.1.90.92	00	3.500.000	3.500.000
01101.01031012.211	PAGAMENTO DE PENSÕES DA ALEPI	FO	3.1.90.03	00	4.000.000	4.000.000
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.09	00	162.500	
		FO	3.1.90.11	00	48.596.233	
		FO	3.1.90.13	00	4.400.000	
		FO	3.1.90.16	00	3.500	
		FO	3.1.90.92	00	4.100.000	
		FO	3.3.50.43	00	45.000	
		FO	3.3.90.14	00	1.200.000	
		FO	3.3.90.30	00	1.300.000	
		FO	3.3.90.33	00	1.900.000	
		FO	3.3.90.36	00	2.500.000	
		FO	3.3.90.39	00	2.800.000	
		FO	3.3.90.48	00	37.500	
		FO	3.3.90.92	00	1.300.000	
		FO	4.4.90.51	00	850.000	
		FO	4.4.90.52	00	600.000	
01101.01128182.248	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ALEPI	FO	3.3.90.36	00	261.933	69.794.733
						261.933
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
113.620.000				64.762.233		42.907.767
						DESPESAS DE CAPITAL
						5.950.000
						TOTAL
						113.620.000